



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 356/2020

Indica Suplentes para os integrantes/representantes dos empregados na Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea, instituída por meio da Portaria nº 92/2020 (0314119).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria nº 297, de 11 de outubro de 2019 (0296955), que institui, "ad referendum" do Conselho Diretor, a Política de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea, estabelecendo princípios, diretrizes e ações para a prevenção e tratamento dessas situações no âmbito da Instituição;

Considerando a constituição da Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea por meio da Portaria nº 92, de 13 de março de 2020 (0314119), a qual, conforme o art. 3º da Portaria nº 297/2019 estabelece que a implementação da Política ficará a cargo da Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação, de caráter permanente, que atuará no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao tratamento de eventuais queixas de assédio ou discriminação;

Considerando que dos 5 (cinco) membros da Comissão, apenas o representante do Sindecof tem um Suplente, tornando-se necessário a indicação de suplentes para os demais integrantes do quadro de carreira e representante da Associação dos Servidores do Confea/Crea-DF/Mútua - ASC, para substituição em caso de ausência do titular;

Considerando a aprovação do Manual de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação do Confea, por meio da Portaria nº 304, de 29 de outubro de 2020 (0390033), que estabelece prazos para realização dos procedimentos previstos no processo de denúncia;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo CF-00740/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar Suplentes para os integrantes/representantes dos empregados na Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea, instituída por meio da Portaria nº 92/2020 (0314119).

Art 2º Designar como Suplentes os seguintes empregados, no âmbito das vagas destinadas às respectivas unidades organizacionais/representações:

- MARINA RODRIGUES BRASIL, matrícula 0798 - (indicada do SEDEP);
- LEONARDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0665 (indicada da CONT);
- SILVIA CAROLINA PEREIRA CAMARGO FARIA, matrícula 0778 (indicado da PROJ);
- TARCÍSIO MENDES SALES, matrícula 0355 (indicado da ASC).

Art. 3º Determinar que sejam feitas as comunicações internas, devendo, após, remeter os autos à Procuradoria Jurídica para as tratativas perante o Ministério Público do Trabalho - MPT no tocante à Notificação 0385129;

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 92, de 13 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 02/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 02/12/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0403188** e o código CRC **B7AB7CB3**.